

PUBLICADO DOC 13/05/2008, PÁG. 83

PARECER Nº 1811/2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 487/07**.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini, que visa alterar a denominação do Centro de Educação Infantil Jardim Keralux para Centro de Educação Infantil Marta Teresinha Godinho.

A proposta cumpre os requisitos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 13.333/02 e está amparada no art. 13, I e XVII e art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município, dependendo sua aprovação do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Todavia, tendo em vista que a Lei nº 13.878, de 27 de junho de 2004 veda, em seu art. 1º, a alteração da denominação de próprios cuja designação já se consagrou tradicionalmente ou se incorporou na cultura da cidade, assim considerada aquela relacionada a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica, propomos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 487/07.

Altera a denominação do Centro de Educação Infantil Jardim Keralux para CEI Jardim Keralux Marta Teresinha Godinho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Centro de Educação Infantil Jardim Keralux para CEI Jardim Keralux Marta Teresinha Godinho, localizado na Rua Batuira do Campo, nº 49, Distrito de Ermelino Matarazzo, para CEI Jardim Keralux Marta Teresinha Godinho.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 05/12/07

João Antonio – Presidente

Agnaldo Timóteo – Relator

Carlos A. Bezerra Jr.

Claudete Alves

Farhat

Jooji Hato

Kamia

Tião Farias